



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXXIV — N.º 121

CAPITAL FEDERAL,

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1959

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(*) ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20 DE ABRIL DE 1959.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato da Silva, Procurador Geral da República, o Excelentíssimo Sr. Dr. Carlos Medeiros Silva, Secretário, o Dr. Daniel Aarão Reis, Diretor de Serviço.

6.386 — Distrito Federal — or: Exmo. Sr. Ministro Barros

Barreto — Recorrente: Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Recorrida: Prefeitura do Distrito Federal — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Cândido Lobo. — Deram provimento, contra o voto do Sr. Ministro Relator. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros Ribeiro da Costa e Villas Boas.

(*) Nota do S. Pb.: Republicado por ter saído com incorreções do original, no Diário de Justiça de 22 de abril de 1959.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

PARECERES

Nº 26.815 — APELAÇÃO CÍVEL Nº 7.917 — DISTRITO FEDERAL

Importação de Automóveis. Pretensão descabida.

Recorrente: "Ex-Offício: Dr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: União Federal. Apelada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.

I. Sustentando que os veículos importados se destinavam ao transporte misto de passageiros e carga (folha 2), a A. pretende a restituição de importância que teria pago a mais, no alusivo à trazida de cinco caminhonetes, da qual decorreu o pagamento de tributos na forma da alínea primeira do art. 1.776 das Tarifas da Alfândega.

II. O ilustre Procurador Nery Kurtz, a fls. 79-81, demonstrou largamente o acerto da exigência fiscal impugnada.

III. Reportando-nos, assim, àquele douto trabalho, esperamos a reforma da M. Sentença apelada. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1959. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

Nº 26.817 — APELAÇÃO Nº 11.192 — PERNAMBUCO

Acidente de trem. Inexistência de culpa da ferrovia.

Recorrente ex-offício: Juízo dos Feitos da Fazenda Federal. Apelantes: União Federal e José Nilton de Oliveira. Apelados: Os mesmo.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Macedo Ludolf, substituído pelo Exmo. Sr. Ministro J. J. de Queiroz.

Conforme assinalam e demonstram as ilustradas Razões de fls. 92-96, da União Federal, inexistente a responsabilidade da Rede Ferroviária do Nordeste, no lamentável acidente de que cogitam os autos.

A vítima, em vez de preferir o caminho destinado aos pedestres, caminhava ao correr da linha férrea, por onde deveria transitar o trem causador do acidente.

No tocante à inexistência de culpa no local do desastre, não tem o valimento que lhe destina a demanda, porquanto o local não era de cruzamento da linha férrea com o caminho público.

II. Isto pôsto e invocando os demais fundamentos do referido arrazoado, esperamos a reforma da M. Sentença apelada, nos termos ali preconizados. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1959. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

Nº 26.818 — APELAÇÃO CÍVEL Nº 10.634 — PERNAMBUCO

Salário mínimo de menor. Equívoco da Sentença apelada. Ausência de responsabilidade da União.

Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Federal. Apelantes: União Federal e Maria Capitulina de Vasconcelos. Apelados: Os mesmos.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Henrique d'Ávila, substituído pelo Exmo. Sr. Ministro Oliveira e Silva.

I. As ilustradas Razões de fls. 57-60, da Procuradoria da República em Pernambuco, assinalam, com exatidão, a ausência de responsabilidade da União Federal, no caso dos autos. Quer em face da legislação específica atinente com a matéria em debate; quer em face dos fatos relacionados no Processo, inexistente a referida responsabilidade.

II. A toda sorte, a M. Sentença apelada incorreu em inequívoco quando fixou salário de menor igual ao salário de adulto.

III. Assim, e invocando os demais fundamentos constantes do arrazoado da União Federal, esperamos a reforma da M. Sentença, nos termos ali preconizados.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1959. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

Recorrente — Mozart Miranda da Silva.

Recorrido — Armazém Dois Irmãos. Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 97-59

Relator — Ministro Délio Maranhão. Revisor — Ministro Astolfo Serra. Recorrente — Benedito Brasilino. Recorrida — Fiação e Tecelagem João Lombardi S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o acórdão recorrido, devendo proceder-se oportunamente, ao julgamento da revista de fls. 57, ouvida a douta Procuradoria. Pelo recorrente falou o Dr. Jorge de Moraes.

Processo 769-59

Relator — Ministro Astolfo Serra. Revisor — Ministro Rômulo Cardim. Recorrente — Indústrias Têxteis Najar S.A.

Recorrida — Luiza Campaner Meneses.

Recurso de revista e decisão de Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Americana.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, revisor.

Processo 2.497-58

Relator — Ministro Rômulo Cardim. Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrentes — Benedito Croqui e Carlos Bernardino. Recorrida — Indústrias José João Abdalla S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 3.071-58

Relator — Ministro Astolfo Serra. Revisor — Ministro Rômulo Cardim. Recorrente — Lóide Aéreo Nacional S.A.

Recorrido — Antônio Peixoto Vale Rêgo.

Recurso de revista de decisão da 15ª Junta da C.J. do D. Federal. Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DO MÊS DE MAIO DE 1959

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra. Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os srs. Ministros Mário Lopes Chaves e Délio de Albuquerque Maranhão, os dois últimos substituídos, respectivamente, os Exmos. Srs. Ministros Oliveira Lima e Caldeira Neto que se encontram em gozo de licença.

Compareceu em virtude de convocação o Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 177-59

Relator — Ministro Délio Maranhão. Revisor — Ministro Astolfo Serra. Recorrente — Cia. União Fabril. Recorrido — Francisco Cândido Rodrigues.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 195-59

Relator — Ministro Délio Maranhão. Revisor — Ministro Astolfo Serra.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Processo 4.117-58

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor, — Ministro Oliveira Lima.
Recorrente — Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Recorridos — Edna Larivi e outros.
Recurso da revista de decisão do TRT da 8.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 2.337-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida. — Recorrido: Almirante Pôrto Martinelli. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se, vencidos os Senhores Astolfo Serra, Relator e Mário Lopes de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo n.º 3.581-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira. — Recorrentes: João Pinheiro e Amantino Pinheiro. — Recorrido: Gilberto Hylaert Tinoco. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Délio Maranhão; no mérito, dar-lhe provimento para que o Tribunal «a quo» aprecie o recurso ordinário, como entender de direito, unânimemente.

Processo n.º 205-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. — Revisor: Ministro Astolfo Serra. — Recorrente: Fábrica de Tecidos Labor S.A. — Recorrido: Manoel Molira Perez. — Recurso de revista de decisão da 18ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo n.º 281-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. — Revisor: Ministro Astolfo Serra. — Recorrente: Cia. Textil Brasileira. Recorrido: Waldemiro Ferreira e outros. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo n.º 3.628-58 — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Empresa Gráfica da «Revista dos Tribunais» Ltda. — Recorrido: Carlos Ramil. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 3.706-58 — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Massa Falida dos Laboratórios Raul Leite S.A. — Recorrido: Nicolau Zagari. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 3.364-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: Cerâmica Sanitária «Porcelite» S.A. — Recorrido: Nelson Maita. — Recurso de revista de decisão da 6ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Recurso n.º 3.374-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: Plástica Americana Ltda. — Recorrido: Aparecido Almeida Ferraz. — Recurso de revista de decisão da 11ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 4.132-58 — Relator: Ministro Mário Lopes Oliveira. — Revisor: Ministro Oliveira Lima. — Recorrente: Vicente Ferreira Filho. — Recorrido: Laticínios Dominó Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT

da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.871-58 — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Bar e Café Algarves. — Recorrido: Florinda Dourado Maia. — Recurso de revista de decisão da 10ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida e mandar que o recurso seja apreciado como ordinário pelo Tribunal Regional. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 3.934-58 — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Antonio Pereira de Moura. — Recorrido: Simetal — Sociedade Industrial de Metalúrgica Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 3.384-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: Colégio Maria José. — Recorrido: Antonio Martins Ferreira.

Recurso de revista de decisão da 19ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso vencido o Sr. Ministro Astolfo Serra, relator; no mérito, dar-lhe provimento para anular o processo a partir de fls., a fim de ser reaberta a instrução, ouvidas as testemunhas arroladas pelo recorrente, unânimemente. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo n.º 3.945-58 — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem Azem. — Recorrido: Adair de Camargo. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer de recurso, vencido o Sr. Ministro Oliveira Lima, relator. Designado

para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 3.946-58. — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Mineração Geral do Brasil Ltda. — Recorrido: José Benedito. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão, revisor, e Mário Lopes de Oliveira, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, devendo o reclamante assumir o cargo posto à sua disposição pela empregadora. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 3.392-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: S. A. Pernambuco Powder Factory. — Recorrido: Severiano Alves da Silva. — Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Astolfo Serra, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo n.º 4.142-58 — Relator: Ministro Mário Lopes Oliveira. — Revisor: Ministro Pires Chaves. — Recorrentes: Arthur Ott e Elevadores Schindler do Brasil S.A. — Recorridos: Os mesmos. — Recursos de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso do reclamante e tomar conhecimento do apêlo da reclamada; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão e Rômulo Cardim.

Processo n.º 4.133-58 — Relator: Ministro Mário Lopes Oliveira. — Revisor: Ministro Pires Chaves. — Recorrente: Condomar dos Santos Marques. — Recorrido: Paiva Fez S.A. — Comissão de Despachos e Representações. Recurso de revista de decisão do

TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator e Pires Chaves, revisor. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Astolfo Serra.

Processo n.º 3.995-58 — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Belbras — Fundação Boliviana Brasileira de Minérios Ltda. — Recorrido: Joaquim Rodrigues Mouzinho. — Recurso de revista de decisão da 8ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo n.º 2.944-58 — Relator: Ministro Oliveira Lima. — Revisor: Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. — Recorrido: José Ferreira Landim. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Deu-se por impedido o Senhor Ministro Astolfo Serra. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo n.º 3.694-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. — Revisor: Ministro Mário Lopes Oliveira. — Recorrente: Ana Iolanda Casaula. — Recorrida: Maria Damiani Magalhães. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, revisor.

Processo n.º 3.401-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: Gay Borges Haagensen. — Recorrida: Cia. Aços Especiais Itabira (Acesita). — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-3.639-58. — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: Segreiner & Cia. Ltda. — Recorrido: João Waldir Alves. — Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito de Santa Cruz do Sul. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo RR-3.639-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. — Recorrente: Segreiner & Cia. Ltda. — Recorrido: João Waldir Alves. — Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito de Santa Cruz do Sul. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo RR-3.803-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira. — Recorrente: Mário Pinheiro Pires. — Recorrido: Humberto Spinelli da Fonseca. — Recurso de revista de decisão da 11ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, revisor e Pires Chaves, acolhendo a preliminar argüida, dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida e mandar seja proferido novo julgamento.

Processo RR-3.488-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. — Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Juraci Francisco de Toledo. — Recorrido — Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos. — Recurso de revista de decisão da JCI de Campinas. — Resolveu-se, vencidos os Srs. Mi-

nistros Astolfo Serra, relator, e Rômulo Cardim revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo RR-3.827-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira. — Recorrente: Fábrica de Pincéis Fiel Limitada. — Recorrido: Pedro Rodrigues Evangelista. — Recurso de revista de decisão da 13ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Délio Maranhão; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo RR-3.831-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira. — Recorrente: Sociedade Pavimentadora de Estradas e Ruas Ltda. (S.P.E.R.). — Recorridos: João Teodoro Tomaz e Erotildes José Bernardes. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo RR-3.890-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira. — Recorrente: Antônio Justino Vianna. — Recorrido: José Maria de Souza. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Senhores Ministro Mário Lopes de Oliveira, revisor e Délio Maranhão.

As 16,45 horas foi encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1959. — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

RESUMO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DO MÊS DE MAIO DE 1959

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.
Secretário: Exmo. Sr. Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Pires Chaves, Délio Maranhão, os dois últimos substituindo, respectivamente, os Exmos. Srs. Ministros Oliveira Lima e Caldeira Neto que se encontram em gozo de licença. Compareceu em virtude de convocação o Exmo. Sr. Ministro Celso Lana.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI-8-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravante: Laboratório Dentarte Ltda. Agravado: Adilson Ramos Bandeira. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 3ª JCI do Distrito Federal. Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo AI-13-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravantes: Ernesta Leonetti & Cia. Agravado: Miguel Dias Guilhen. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo; unânimeamente.

Processo AI-102-59 — Relator: Ministro Pires Chaves. Agravante: Uriel Petrônio Santoro. Agravado: Jockey Club de S. Paulo. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da

TRT da 2ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-157-59 — Relator: Ministro Pires Chaves. Agravante: Maria Libonati Lobraico. Agravado: Francisco Monteiro Silveira. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 4ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-17-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravante: Sebastião Joaquim da Silva. Agravada: Construtora Ferraz Cavalcanti Ltda. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 10ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI-19 de 1959 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravantes: Hase & Filhos. Agravado: Yasuki Maeda. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 16ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se, sem divergência, dar provimento ao agravo para que o Dr. Juiz Presidente da Junta processe a revista, se a encontrar fundamentada.

Processo AI-30-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravante: Vicente Lumbiães Figueira. Agravado: Indústria de Amortecedores «Alover» S.A. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo RR-3.686-58 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Cia. de Cerâmica Industrial Osasco. Recorrido: Rinaldo Antunes. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-3.820-58 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Afonso Pinar Fernandes. Recorrida: Fiação Extra Fina de Algodão S.A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-4.244 de 1958 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Três Leões — Cia. de Comércio, Indústria e Representações. Recorrido: Luis Sorrentino. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-4.365-58 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá. Recorrida: Rosa Antiquera Baldin. — Recurso de revista de decisão da JCI de Jundiá. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. No final do julgamento chegou à sessão o Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo RR-4-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrentes: Eunice Katz e «São Paulo» — Cia. Nacional de Seguros de Vida. Recorridos: Os mesmos. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimeamente.

Processo 18-59 — Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Alfredo Rodrigues Fontinha. Recorrido: Açougues Fialdini & Cia. Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o acórdão recorrido e mandar que o Tribunal «a quo» atenda-se à questão, tal como colocaram as partes.

Processo RR-1.697-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Mi-

nistro Rômulo Cardim. Recorrente: Benedito Bastos. Recorrido: Laboratório Especilarma S.A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-3.210-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Eunício Silva. Recorrida: Cia. Usinas Nacionais. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se, em virtude de impedimento superveniente declarado pelo Excelentíssimo Sr. Ministro Relator, retirar o processo de pauta para nova distribuição.

Processo RR-1.700-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER). Recorrido: Adão Barion. — Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Uruguaiana. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, acolher e preliminar argüida, dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho.

Processo RR-2.038 de 1958 — Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Pedro Bay S.A. Recorrido: Donato Luis Pasquotto. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar argüida, anular a decisão proferida para que o Tribunal «a quo» aprecie o recurso como entender de direito. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo RR-2.495-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S.A. Recorrido: Anésio Maria. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim, revisor, e Délio Maranhão, negar-lhe provimento.

Processo RR-2.770-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Real e Benemerita Caixa de Socorros D. Pedro. Recorrido: José Américo Murtinho. — Recurso de revista de decisão da 2ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra, relator, e Rômulo Cardim, revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo RR-1.605-58 — Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Irmãos Veronese. Recorridos: Walfrido Fagundes da Silva e outros. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se adiar a proclamação em virtude do pedido de vista dos Srs. Ministros Délio Maranhão e Mário Lopes de Oliveira. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Astolfo Serra, relator, e Rômulo Cardim, deram provimento para absolver a recorrente da condenação, e o Sr. Ministro Pires Chaves negou-lhe provimento. Pelos recorridos falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo AI-485-58 — Relator: Ministro Celso Lana. Agravante: Indústria de Madeira e Ferro Alfa Ltda. Agravado: Valter Alves dos Santos. — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 3ª JCI de Salvador.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR-672-58 — Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira. Revisor: Ministro Celso Lana. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, relator, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, contra os votos dos Srs. Ministro Celso Lana, revisor, e Rômulo Cardim. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão. — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S.A. Recorridos: Antônio Dias e outros. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Processo RR-869-58 — Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrente: Serraria Pagnoncelli Ltda. Recorrido: José Estanislau Nocera. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Délio Maranhão, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver o recorrente da condenação. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo RR-1.184-58 — Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrente: Sociedade Civil de Administração e Assistência Técnica Recorrido: Marcilio Gomes de Oliveira. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 3.357-58 — Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Paulo Arrebola. Recorrido: S.A. Santo André Têxtil. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.365-58 — Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Fábrica de Calçados London — Pedro Tchalian. Recorrido: Roberto Trebbi. — Recurso de revista de decisão da 8ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.366-58 — Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Constanta Eletrotécnica Ltda. Recorrida: Isabel Ávila Correia. — Recurso de revista de decisão da JCI de Santo André. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-3.400-58 — Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Joacy Rodrigues da Mota. Recorrido: Cia. Siderúrgica Nacional. — Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.469-58 — Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Severo & Vilares S.A. Recorrido: Arvidio Mangonare. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.826-58 — Relator: — Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor — Ministro Celso Lana — Recorrente — Moacyr Marques — Recorrido — Domingos Paline — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.223-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Manuel Antônio de Freitas.

Recurso de revista de decisão da 9ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, acolhendo a nulidade, dar-lhe provimento para, anulando a sentença proferida, mandar que o Tribunal «a quo» aprecie o recurso como ordinário.

Processo RR-3.474-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrente: Casa Estrela. Recorrido: Wenceslau Pereira. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.477-58 — Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrente: Salvatore Russo. Recorrida: Ca. Paulista de Força e Luz S.A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-2.854-58 — Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira. Revisor: Ministro Celso Lana. — Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Barretos. Recorrente: João Cândido de Faria. Recorrida: Prefeitura Municipal de Barretos. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Celso Lana.

As 15,00 horas esgotada a pauta foi encerrada a sessão.

Rio, 12-5-59. — Eros Tinoco Marques, servindo como Secretário.

PAUTA DE JUSGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 5 DE JUNHO DE 1959

Processo TST n. 230-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia, Maria Marcolina dos Santos e Diva Aguiar Ribeiro.

Processo TST n. 212-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da JCI de Paulista.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e a Vidomiro de Almeida Silva.

Processo TST n. 206-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Albertina Vasconcelos de Oliveira.

Processo TST n. 102-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Crispim Alvarenga e Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S.A.

Processo TST n. 229-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. Nitro Química Brasileira e Aristides Batista.

Processo TST n. 269-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: João de Oliveira Guerra e Ribeiro Marques & Cia.

Processo TST n. 287-59.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 17ª JCI de São Paulo.

Interessados: Aurora Lectizio da Silva e Aliança Comercial de Anilinas S.A.

Processo TST n. 289-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 7ª Região.

Interessados: Abreu & Rêgo e Antonieta da Silva Malta.

Processo TST n. 291-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 8ª JCI de São Paulo.

Interessados: José Romera e Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A.

Processo TST n. 418-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Braz Ferreira de Oliveira e Almeida & Pinho Ltda.

Processo TST n. 515-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Felipe Martinez e outros e Severo Vilares S.A.

Processo TST n. 549-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Transportadora Primavera Ltda. e Francisco Luiz de Freitas.

Processo TST n. 552-59. Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª JCI de São Paulo.

Interessados: Francisco Marques de Oliveira e Cia. Nitro Química Brasileira.

Processo TST n. 1.689-58. Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Irmãos Veronese e Cláudio Francisco Sperotto e outros.

Processo TST n. 2.521-58. Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 9ª JCI do Distrito Federal.

Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S.A. e Perciliana Andreza.

Processo TST n. 418-58. Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Antônio Calderaro e De Simone & Pacin Ltda.

Processo TST n. 2.622-58. Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

Leis e decretos de Janeiro a Abril

VOL. I

DIVULGAÇÃO N.º 815

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Secretaria

SEÇÃO PROCESSUAL

AUTOS COM VISTA

Embargos

Vista por 5 dias aos embargos para impugnam os embargos:

RR-616-58 — Embargante: Mineração Geral do Brasil Ltda.; Embargados: Cirilo Ferreira da Silva e outros. — Ao Dr. Rubens Nogueira Magalhães.

RR-892-58 — Embargante: Companhia Cervejaria Brahma; Embargada: União Federal. — A Embargada.

RR-1.332-58 — Embargante: José Vaz; — Embargada: Móveis Pastore S. A. — Ao Dr. Ismar de Vasconcellos.

RR-1.482-58 — Embargante: Brasileira de Vinhos S. A. — Indústria e Comércio; Embargado: Feliciano da Silva. — Ao Dr. Ivésio Pacheco.

RR-1.591-58 — Embargante: Ferreira da Costa; Embargado: José Antônio Filho. — Ao Dr. José Carlos Viegas.

RR-1.611-58 — Embargante: Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.; Embargados: Oswaldo Martins de Aguiar e outro. — Ao Dr. Newton Marques Coelho.

RR-1.619-58 — Embargante: Cia. Siderúrgica Nacional; Embargado: Vicente José da Silva. — Ao Dr. Ismar Alves Rodrigues.

RR-1.767-58 — Embargante: Cia. Swift do Brasil; Embargados: José Cappa e Pedro Raia. — Ao Dr. Emilio Estorillo.

RR-1.786-58 — Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A.; Embargados: Natalin Righinni e outros. — Ao Dr. Emilio Estorillo.

RR-1.787-58 — Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A.; Embargados: Adelino Luppi e outros. — Ao Dr. Emilio Estorillo.

RR-1.847-58 — Embargante: Comércio e Indústria Lilo S. A.; Embargadas: Marlene Martins de Oliveira e outras. — Ao Dr. Nilo Alves de Moraes.

RR-1.892-58 — Embargante: Comércio e Indústria de Máquinas Pensotti Ltda.; Embargado: Afonso Alves de Lima. — Ao Dr. Helcio Festana de Aguiar.

RR-1.964-58 — Embargante: Francisco Pereira Barros; Embargada: Companhia Processo Industrial do Brasil (Fábrica Bangu). — Ao Dr. Eduardo Cossermelli.

RR-1.973-58 — Embargante: João Jacinto Figueiredo; Embargada: Cia. Empório Industrial do Norte. — A Embargada.

RR-2.013-58 — Embargante: Antônio Separovic; Embargado: Artetatos de Alumínio Bom Lar Ltda. — Ao Dr. Vinícius Ferraz Torres.

RR-2.037-58 — Embargante: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira; Embargado: José Costa Lima. — Ao Dr. José de São José Aires.

RR-2.073-58 — Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz S. A.; Embargado: José Teodoro de Carvalho. — Ao Dr. Jair do Nascimento.

RR-2.267-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A., Embargado: Angelo Garcia Holmo e outro. — Ao Dr. Júlio Araújo.

RR-2.568-58 — Embargante: Estrada de Ferro Leopoldina; Embargados: Is-

rael Sporck da Cunha e outros. — Ao Dr. Cupertino de Gusmão.

RR-2.600-58 — Embargante: Fundação da Casa Popular; Embargado: Fernando da Costa Rezende. — Ao Dr. Júlio Araújo.

RR-2.644-58 — Embargantes: Alaide de Sousa Steffen e outras; Embargada: Indústrias Textéis Renaux S. A. — Ao Dr. Lauro Luiz Linhares.

RR-2.708-58 — Embargante: Cia. Construtora Nacional S. A.; Embargado: Ananias Machado. — Ao Embargado.

RR-2.731-58 — Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz S. A.; Embargado: Jesus Martins Rodrigues. — Ao Dr. Promotor da Justiça da Comarca de Ibiraci.

RR-2.734-58 — Embargante: Vacchi S. A. — Indústria e Comércio; Embargado: Reni Grisa. — Ao Doutor Fausto C. Candiago.

RR-2.738-58 — Embargante: Banco de Crédito e Comércio de Minas Gerais S. A.; Embargado Ivan Salles. — Ao Dr. Manoel da Silva Costa.

RR-2.741-58 — Embargante: Inaymar Diniz; Embargado: Guedes Sobrinho. — Ao Dr. Luiz Gonzaga Samico.

RR-2.774-58 — Embargante: Indústrias Reunidas Vidrobras Ltda.; Embargado: Jose Batista de Freitas. — Ao Dr. Rio Branco Paranhos.

RR-2.855-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A.; Embargado: José Fonseca e outros. — Ao Dr. Júlio Araújo.

RR-2.883-58 — Embargante: Mariana dos Santos; Embargada: Cia. Textil Ferreira Guimarães. — Ao Dr. Aluizio Aragão Villar.

RR-3.487-58 — Embargante: Amâncio da Silva Martins; Embargada: Cia. de Seguros de Vida Previdência do Sul. — Ao Dr. Odion de Azevedo Andrade.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 27-5-59.

Ao Recorrido por 3 dias para impugnação (art. 3º § 1º — Lei 3.396). N. 2.235-59 (2.892 58-RR).

Recorrente: José Pires Campos; Recorrido: Cotonofício S. Francisco S.A. — Estado do Rio.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Reunir-se-á na próxima terça-feira, dia 2 de junho do ano em curso, às 9,30 horas, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara n.º 210, 6.º andar, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A ordem do dia será a seguinte:

1.º) Processo R. 237-55 — Relatório e Contas da Seção do Espírito Santo, correspondentes ao exercício de 1954. Relator, Conselheiro Artur Rocha. (Vista ao Conselheiro Francisco Gonçalves).

2.º) Recurso n.º 519-58 — Recorrente: Conselheiro Sérgio Higino Dias de Sousa. Recorridos: Hernani Campos de Sousa e a Seção de Pernambuco. Relator: Conselheiro João Nicolau Mader Gonçalves. (Vista ao Conselheiro Luis Mendes de Moraes Neto).

3.º) Recurso n.º 517-58 — Recorrente: Advogado Ernesto Alves Bagdóximo. Recorrida a Seção do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Antônio Cláudio Fernandes Rocha. (Vista ao Conselheiro João Medeiros Filho).

4.º) Processo R. 245-56 — Relatório e Contas da Seção do Espírito Santos, correspondentes ao exercício de 1955. Relator: — Conselheiro Letácio Jansen.

5.º) Recurso n.º 462-56 — Embargante: Bacharel Altivo Guimarães Knust. Embargados a Seção de São Paulo e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Relator: Conselheiro Luis Mendes de Moraes Neto.

6.º) Processo C. 527-56 — Indicação do Conselheiro Mayr Cerqueira, para que o Conselho Federal se pronuncie sobre o Projeto n.º 28-56, da Câmara dos Deputados que modifica a legislação relativa aos crimes contra a Economia Popular. Relator: Conselheiro Luis Mendes de Moraes Neto.

7.º) Processo C. 530-56 — Indicação do Conselheiro Carlos de Araújo Lima, a fim de que o Conselho Federal nomeie uma Comissão para estudar o critério adotado pelo Tribunal de Justiça na última eleição de De-

sembargador na vaga de advogado. Relator: Conselheiro Francisco de Paula Leite e Otílica Filho.

8.º) Processo C. 563-57 — Ofício do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serriarias e de Móveis, submetendo à consideração do Conselho Federal um anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, sugerindo medidas de alcance social. Relator: Conselheiro Hirose Pimpão.

9.º) Recurso n.º 506-58 — Recorrente: Bacharel Roberto Barreto Moraes. Recorrida: a Seção do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Alcy Demillecamp.

10.º) Recurso n.º 513-58 — Recorridos: João Antônio de Oliveira e a Seção de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Amarílio Novis.

11.º) Recurso n.º 520-58 — Recorrente: Conselheiro Francisco Neto Cabral. Recorridos: Bacharel Ademar Gomes da Silva e a Seção de São Paulo. Relator: Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano.

12.º) Processo C. 591-58 — Pedido de certidão formulado por Newton Lemos Guerra em processo disciplinar. Relator: Conselheiro Augusto de Godoy.

13.º) Processo C. 614-58 — Indicação formulada pelo Conselheiro Anôr Butler Maciel, propondo que o Conselho Federal, pelos meios regulares, considere a inconstitucionalidade da ocupação de cátedras interinas por magistrados, nas escolas oficiais. Relator: Conselheiro Nelson Carneiro.

14.º) Processo C. 619-58 — Indicação formulada pelo Conselheiro José Maria Mac-Dowell da Costa, a fim de que o Conselho Federal em Provedimento de Caráter Geral, determine que as Seções estabeleçam um Regulamento para a distribuição dos prêmios a que alude o art. 7.º, § 2.º do Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933. Relator: Conselheiro Osvaldo de Sousa Vale.

15.º) Processo C. 621-58 — Consulta do Presidente da Seção do Distrito Federal sobre elegibilidade de Go-

vernador para o cargo de Conselheiro. Relator: Conselheiro João Medeiros Filho.

16.º) Processo E. 167-59 — Eleições procedidas na Seção do Distrito Federal para o biênio de 1959-1961. Relator: Conselheiro Hamilton Xavier.

17.º) Processo E. 168-59 — Eleições procedidas na Seção de São Paulo, para o biênio de 1959-1961. Relator: Conselheiro Francisco Elias da Rosa Otílica.

18.º) Processo E. 170-59 — Eleições procedidas na Seção do Paraná, para o biênio de 1959-1961. Relator: Conselheiro César Vale Damasceno Ferreira.

19.º) Recurso n.º 524-59 — Recorrente: Bacharel Manuel Nogueira Pontes. Recorrida a Seção de São Paulo. Relator: Conselheiro Francisco Gonçalves.

20.º) Recurso n.º 532-59 — Recorrente: Advogado Narciso Vicente de Castro. Recorrida a Seção do Paraná. Relator: Conselheiro Francisco Gonçalves.

21.º) Recurso n.º 534-59 — Recorrente: Bacharel Norberto Buzinni. Recorrida a Seção de São Paulo. Relator: Conselheiro Francisco Gonçalves.

22.º) Processo C. 625-59 — Ofício do Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicitando o pronunciamento do Conselho Federal no Processo em que João Batista Guerra solicita provisão de solicitador para funcionar no Território Federal do Rio Branco. Relator: Conselheiro Claro Augusto de Godoy.

23.º) Recurso n.º 477-57 — Recorrente: Bacharel Issonn Sakate. Recorrida a Seção do Paraná. Relator: Conselheiro Jair Tovar.

Seção do Distrito Federal

ATA DA 1.105ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 de maio de 1959, sob a presidência do Conselheiro José Eduardo do Prado Kelly, secretariado pelos Conselheiros Alvaro Leite Guimarães e José Mota Maia, respectivamente 1º e 2º Secretários, foi aberta a sessão, depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Alfredo Baltazar da Silveira, Edgar da Costa Belo, Oto Eduardo Vizeu Gil, Osvaldo Astolfo Rezende, Benjamim Moraes, Celestino de Sá Freire Basílio, Ivan Paixão França, Breno de Andrade, Edmundo de Almeida Rego Filho, Luiz Mendes de Moraes Neto, Hesio Fernandes Pinheiro, Valdir Joaquim de Matos, Nelson de Azevedo Branco, Humberto de Souza Quartim Pinto, Alfredo Tomé Torres, Evandro Lins e Silva e Anibal Moreira Pellon. Faltou, por motivo de obrigação profissional previamente justificado, o Conselheiro Rufino de Loy. Inicialmente, o Senhor Presidente fez entrega de carteiras profissionais aos advogados que tiveram sua inscrição provisória transformada em definitiva. A seguir, deu posse ao Conselheiro Breno de Andrade. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao Expediente. — 1) O Conselheiro Alfredo Baltazar da Silveira propôs voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Estácio Correia de Sá e Benevides, com as seguintes palavras: "Proponho um voto de profundo pesar pelo passamento do Desembargador Estácio Correia de Sá e Benevides, ocorrido nesta cidade. Justificação — No conhecido "De Senectute dialogus", Cicero lembrava que "as